

**Projeto de Resolução nº 02/2025**

Altera o art. 86, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bálamo.

O Sr. Guilherme Jordão Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º** - O art. 86, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 86** - As sessões ordinárias serão realizadas na primeira (1ª) e na terceira (3ª) terça-feira de cada mês, com início às 19h."

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 28 de Março de 2025.

**MESA DIRETORA:**

Guilherme Jordão Rodrigues - PP

Samuel B. Ferreira Lopes - PSD

Valdenice Santos Ferreira - PL

Leandro José Viegas - REPUBLICANOS

**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos o presente Projeto de Resolução com o objetivo de modificar o horário de início das sessões ordinárias, após consulta aos nobres colegas que demonstraram concordância com a proposição.

Assim, as sessões ordinárias que tinham início às 20h, passarão a começar às 19h, o que não traz nenhum tipo de prejuízo ao interesse público, posto tratar-se de um horário que possibilita que as pessoas possam vir a sessão ou assisti-la virtualmente, sem atrapalhar suas atividades cotidianas.

Portanto contamos com o apoio dos demais pares para aprovação da matéria.